



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 4.040, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, na autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado a atender os itens abaixo discriminados:

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
171220010.2.030 - Manutenção da Autarquia  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.2).....R\$ 55.000,00  
3.3.90.46.00 - Auxílio -  
Alimentação.....(F.7).....R\$ 15.000,00  
3.3.90.47.00 - Obrigações Patronais e Contributivas.....(F.8).....R\$ 7.000,00

**Artigo 2º** - O crédito será coberto pela anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
171220010.2.030 - Manutenção da Autarquia  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.4).....R\$ 27.000,00  
03.02 - DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO  
175120010.1.041 - Construção de novo decantador, drenagem de filtros  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.16).....R\$ 50.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9537 e 9538 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br

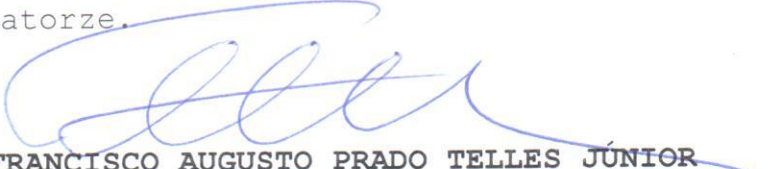


**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**


**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze.

  
**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
**- Chefe de Gabinete -**